

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 010/2022 – PMPA.

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº34.385, DO DIA 18/01/2022, PROT. Nº 751474 **ONDE SE LÊ:** EM SUBSTITUIÇÃO DO CB PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER

LEIA-SE: EM SUBSTITUIÇÃO DO CAP PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO TEN CEL QOPM RG 27317 SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 751913

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, para realização de manutenção da frota própria da PMPA; **Valor Global:** R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais); **Data da assinatura:** 14/01/2022; **Vigência:** 14/01/2022 a 13/01/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; CNPJ: 03.817.702/0001/50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro – Rio Verde – GO, CEP nº 75.901-260; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 751760

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 458/2017-PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 458/2017 – DAL/PMPA, sede da CORCPR VII, no município de CAPANEMA/PA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais); **Data da assinatura:** 16/01/2022; **Vigência:** 17/01/2022 a 16/01/2023; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8270 – Realização das Ações de Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel; Plano Interno: 2100008270C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário); Locador: FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA; CPF: 029.191.252-49; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 751783

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, e visando o recadastramento de militares que incorreram em algum dos fatos previstos no art. 98 da Lei Nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), e postergam a entrega de documentos imprescindíveis à instrução do processo perante a entidade competente; **CONVOCA**, nos termos do parágrafo único do art. 46-A, da Lei nº 5.251/85, alterada pela Lei Nº 9.387 DE 16 de dezembro de 2021, o MAJ QOPM RG 18096 JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a comparecer no Departamento Geral de Pessoal da PMPA, localizado na Rod. Augusto Montenegro, km 9, Nº 8401, Icoaraci- Belém-PA; CEP: 66.821-000; no horário de expediente (09:00h às 16:00h), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos exigidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), para instrução de processo de reserva remunerada "ex- officio", conforme Instrução Normativa nº 001/2010, publicada no Adit. ao BG Nº 134/18 JUL 2016.

1. RG e CPF
2. Boletim inclusão
3. Boletim da última promoção
4. Certidão nascimento ou casamento ou união estável (titular)
5. Certidão nascimento, identidade e CPF (esposos / esposas)
6. Certidão nascimento do (s) dependente(s), RG, CPF (se maior de 18 anos declaração da faculdade que o mesmo esteja cursando)
7. Comprovante residência.
8. Cópia do processo de incorporação (se houver DAS incorporado)
9. Último contracheque
10. Ficha funcional (sigpol)
11. Declaração de recebimento ou não de outra renda ou função
12. Certidões de tempo de serviço (original)
13. Boletins de averbações de tempo de serviço
14. Declaração de nada contas da dp/pmpa
15. Ata e certificado do C.A.S, C.A.O, C.S.P
16. Declaração de desarmamentamento
17. Pensão alimentícia (SE HOUVER): Decisão judicial que concedeu a pensão alimentícia, RG, CPF do alimentado; RG, CPF, comprovante de residência da mãe do alimentado, dados bancários da conta pra onde é destinada a pensão alimentícia.

A procrastinação na entrega dos documentos configura transgressão disciplinar prevista no art.37, LXXXI, da Lei estadual nº. 6.833/2006: "Art. 37.

São transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar, especificadas a seguir: (...) LXXXI- deixar de atender citação, notificação ou intimação administrativas ou judiciais", podendo ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar.

Belém – PA, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR– CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 751799

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, e visando o recadastramento de militares que incorreram em algum dos fatos previstos no art. 98 da Lei Nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), e postergam a entrega de documentos imprescindíveis à instrução do processo perante a entidade competente, **CONVOCA**, nos termos do parágrafo único do art. 46-A, da Lei nº 5.251/85, alterada pela Lei Nº 9.387 DE 16 de dezembro de 2021, o MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, a comparecer no Departamento Geral de Pessoal da PMPA, localizado na Rod. Augusto Montenegro, km 9, Nº 8401, Icoaraci- Belém-PA; CEP: 66.821-000; no horário de expediente (09:00h às 16:00h), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos exigidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), para instrução de processo de "REFORMA", conforme Instrução Normativa nº 001/2010, publicada no Adit. ao BG Nº 134/18 JUL 2016.

1. RG e CPF
2. Boletim inclusão
3. Boletim da última promoção
4. Laudo médico oficial com publicação em BG
5. Certidão nascimento ou casamento ou união estável (titular)
6. Certidão nascimento, identidade e CPF (esposos / esposas)
7. Certidão nascimento dependentes, RG, CPF (se maior de 18 anos declaração da faculdade que o mesmo esteja cursando)
8. Comprovante residência.
9. Cópia do processo de incorporação (se houver DAS incorporado)
10. Último contracheque
11. Ficha funcional (sigpol)
12. Declaração de recebimento ou não de outra renda ou função
13. Certidões de tempo de serviço (original)
14. Boletins de averbações de tempo de serviço
15. Declaração de nada contas da DP/ PMPA
16. Ata e certificado do C.A.S, C.A.O, C.S.P
17. Declaração de desarmamentamento
18. Pensão alimentícia: Decisão judicial que concedeu a pensão alimentícia, RG, CPF do (s) alimentado (s); RG, CPF, comprovante de residência da mãe do alimentado (s), dados bancários da conta pra onde é destinada a pensão alimentícia.

A procrastinação na entrega dos documentos configura transgressão disciplinar prevista no art.37, LXXXI, da Lei estadual nº. 6.833/2006: "Art. 37. São transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar, especificadas a seguir: (...) LXXXI- deixar de atender citação, notificação ou intimação administrativas ou judiciais", podendo ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar.

Belém – PA, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR– CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 751800

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 66/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como, a reintegração no certame, na condição sub judice, o resultado da 2ª etapa – exame de avaliação psicológica e a convocação para a realização do Exame de Avaliação de Saúde, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Ficam reintegrados no certame os candidatos na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética:

272196414, IRLAN REGO DE ALMEIDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810291-71.2021.8.14.0051); 272110922, MARCIO JEAN NASCIMENTO PEREIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810053-52.2021.8.14.0051); 272100412, VICTOR MURILO PAZ DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0809921-92.2021.8.14.0051).

1.2 Os candidatos mencionados no subitem 1.1 já participaram da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, realizada no dia 15/01/2022.

2 DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Relação de candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.